

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA (CEC)  
SOCIEDADE BRASILEIRA DO QUADRIL (SBQ)**

**EDITAL 2º Exame do Programa de Direcionamento de Estudos do especializando em cirurgia do quadril “PROVA BÔNUS”**

O Presidente da Sociedade Brasileira do Quadril (SBQ), Marcos Noberto Giordano, e o Presidente da Comissão de Educação Continuada (CEC), Ricardo Miranda Horta, no uso de suas atribuições legais, farão realizar a segunda “Prova Bônus” da Etapa Teórica do Exame para obtenção do Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do Quadril (TAA- SBQ), no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2024, regulamentado pelo presente Edital. O exame é organizado e efetivado pela CEC da SBQ e os casos omissos serão resolvidos pela mesma.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A aprovação no presente exame **não** é requisito necessário para a obtenção do Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do Quadril.

1.1.2. A nota obtida com o presente exame permitirá um acréscimo de até 0,25 ponto à nota final para obtenção do Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do Quadril (TAA-SBQ).

1.2. A “Prova Bônus”do Exame para Obtenção do Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do Quadril será eminentemente teórica e regida por este edital, executada pela SBQ, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 10.781.330/0001-015, com sede na Rua Polos, nº 60, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação das provas on-line.

1.3. O presente exame compreenderá a aplicação de uma prova teórica de caráter optativo nos termos deste edital.

1.4. A prova será realizada exclusivamente na modalidade on-line, por meio de browser seguro, contratado pela SBQ junto à EduCAT (CNPJ no 10.781.330/0001-15), instalado no computador pessoal do(a) candidato(a), em dia e hora a ser agendado pelos(as) candidatos(as), com prazo suficiente para realizar a operação necessária.

1.4.1. Para realizar a operação é necessário que o candidato possua computador (desktop ou notebook), com sistema operacional Windows 8.1 ou superior ou MacOs Catalina 10.15.5 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.

1.5. A prova mencionada tem sua aplicação prevista para o dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2024, com tempo de duração de cinquenta minutos, iniciando às 20h00min e terminado às 20h50min (horário de Brasília).

1.6. Todos os horários fixados no presente edital seguirão o horário oficial de Brasília - DF.

## **2. DO CRONOGRAMA GERAL**

14/10/2024

Publicação do Edital - Abertura da inscrição

Ficha de inscrição no portal da SQB: <https://sbquadril.org.br>

12/11/2024

Encerramento da inscrição até às 18h00min

Ficha de inscrição no portal da SQB: <https://sbquadril.org.br>

15/11/2024

Confirmação das inscrições deferidas pela CEC até às 23h59min

Site da SQB: <https://sbquadril.org.br>

15/11/2024

Data final para recebimento das instruções gerais até às 18h00min

Site da SQB: <https://sbquadril.org.br>

18/11/2024 a 22/11/2024

Período para realização do pré-teste obrigatório.

Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço <https://agendamento.educat.net.br>

27/11/2024

Atividade optativa

Aplicação da prova teórica às 20h00min

Forma/Local: Ambiente on-line de prova

02/12/24

Divulgação do Resultado Final até às 18h00min

Site da SBQ: <https://sbquadril.org.br>

## **3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EXAME**

3.1. São critérios para a participação no Exame:

3.1.1. Ser médico com registro definitivo em Conselho Regional de Medicina (CRM) e estar quite com suas obrigações.

3.1.2. Ser membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) e estar quite com suas obrigações.

3.2. Estarão aptos a prestar a “Prova Bônus” do exame para associado aspirante da SBQ os médicos que se enquadrarem em um dos critérios abaixo:

3.2.1. Os membros titulares quites da SBOT que realizaram ou estão realizando especialização lato sensu na área de cirurgia do quadril, com duração mínima de um ano em serviço credenciado pela SBQ, comprovada por certificado de conclusão ou por carta de apresentação do chefe de serviço credenciado comprovando a realização do estágio no corrente ano.

3.2.1.2. Os candidatos a aspirante a membro titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia do Quadril que já tenham realizado e sido aprovados na Etapa Teórica do TAASBQ no ano de 2024 e/ou irá realizar no ano de 2025.

3.2.2. Os membros titulares quites da SBOT que comprovarem 5 (cinco) anos completos de atuação em cirurgia do quadril até a data de inscrição para a prova, contados após a obtenção do título da SBOT, por meio de carta de dois associados titulares quites da SBQ.

#### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NO EXAME**

4.1. O candidato obrigatoriamente deverá comprovar possuir os documentos solicitados a seguir e enviar as cópias eletronicamente para o portal SBQ - [www.sbquadril.org.br](http://www.sbquadril.org.br), para análise da CEC-SBQ:

- a) Certificado de conclusão de um ano de especialização em cirurgia do quadril em serviço credenciado SBQ (para Categoria 1, segundo o item 3.2.1 deste edital); ou carta de apresentação do chefe de serviço credenciado comprovando a realização do estágio no corrente ano;
- b) Carta de apresentação de dois membros da SBQ (para Categoria 2, segundo o item 3.2.2 deste edital);
- c) Cópia do CRM e comprovante de quitação da anuidade;
- d) Número do TEOT e comprovante de quitação da anuidade da SBOT.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição deverá ser realizada no portal da SQB (<https://sbquadril.org.br>), da publicação do presente edital até às 18h00min do dia 14 de novembro de 2024.

5.3. Todos os documentos exigidos no item 4.1 e alíneas deverão ser enviados para o portal da SBQ impreterivelmente até às 18h00min do dia 12/11/2024.

5.4. Somente será considerada inscrição válida do candidato a que constar do preenchimento completo da ficha de inscrição no portal da SQB - [www.sbquadril.org.br](http://www.sbquadril.org.br);

5.5. Para fins de validação da inscrição, será considerada a data e a hora do envio eletrônico de toda a documentação, devendo ser impreterivelmente até as 18h00min do dia 12/11/2024.

5.6. O ato de inscrição autoriza a captura e armazenamento da imagem do candidato em vídeo e áudio durante a realização do exame.

5.7. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.

5.8. Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

5.9. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da CEC-SBQ.

5.10. O teor, a integridade e a veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.

5.11. A confirmação das inscrições deferidas pela CEC estará disponível no site da SBQ, link <https://sbquadril.org.br>, até às 23h59min do dia 12/11/2024.

5.12. Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line, o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 8 e subitens deste edital.

5.13. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da SBQ.

5.14. Pagamento das inscrições:

5.14.1. O valor cobrado para a inscrição será de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

5.14.2. O pagamento da taxa de inscrição será realizado exclusivamente via transferência bancária, (TED e/ou PIX), para o Banco Santander – agência: 1717, conta corrente: 13000402-0, chave PIX: 01.640.304/0001-86, em nome da favorecida Sociedade Brasileira do Quadril – CNPJ: 01.640.304/0001-86.

5.14.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data limite da inscrição (12/11/2024) e o comprovante de pagamento enviado para o [e-mail: secretaria@sbquadril.org.br](mailto:secretaria@sbquadril.org.br) para a respectiva baixa. Recomenda-se arquivar o comprovante de pagamento por meio eletrônico ou impresso para eventual comprovação em caso de qualquer inconsistência no sistema bancário.

5.14.4. Sob nenhuma hipótese, haverá isenção da taxa de inscrição. Cumpre salientar que, uma vez pago, o valor não será devolvido.

5.15. Confirmação da inscrição:

5.15. Após a checagem dos documentos pela CEC-SBQ, será enviado um e-mail para o endereço informado no momento da inscrição com a confirmação. Caso o candidato não receba a confirmação até 15 de novembro de 2024, deverá entrar em contato com a secretaria da CEC-SBQ pelo e-mail: [secretaria@sbquadril.org.br](mailto:secretaria@sbquadril.org.br).

5.16. Não será permitido o acesso ao portal da prova pelo candidato que não cumprir todas as exigências de identificação.

## **6. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. A realização de prova em condições/ambientes adaptados, assim considerados aqueles que possibilitam a prestação do Exame respectivo pela pessoa com deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa ao portal da SBQ, conforme prazos e critérios determinados neste edital, estando sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBQ.

6.2. A ausência de solicitação prévia, conforme disposto neste Edital, implicará a sua **não** concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato com deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de condições/ambientes adaptados para fazer as provas deverá requerê-las, fazendo a opção no portal da SBQ, durante o período de inscrição determinado no item 5.2.

6.4. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, posteriormente alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

6.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação e a nota mínima exigida para os demais candidatos.

6.6. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar ter deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.

6.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições/ambientes adaptados para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do artigo 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, à SBQ, impreterivelmente até o último dia de inscrição.

6.8. O candidato que, dentro do período das inscrições, não atender os requisitos mencionados neste capítulo não terão as solicitações atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.9. Caso seja necessário a assistência de interpretação por terceiro ao candidato com deficiência, todo o procedimento deverá ser registrado em áudio e vídeo, sendo disponibilizado à SBQ até a divulgação de resultado que ocorrerá no dia 02/12/2024.

6.10. O atendimento às solicitações ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBQ.

6.11. A SBQ informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições/ambientes adaptados.

6.12. A SBQ não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

## **7. CANDIDATAS LACTANTES**

7.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção no portal da SBQ.

7.2. Cabe à candidata lactante anexar no portal da SBQ a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da CEC/SBQ.

7.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.

7.4. Para a execução da prova, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.

7.5. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.

## **8. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE OBRIGATÓRIO**

8.1. Até o dia 18 de novembro de 2024, os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

8.2. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item anterior deverão entrar em contato com a SBQ a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

8.3. O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos no manual do candidato com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas provas.

8.4. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.

8.5. Ao candidato é responsável pela instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.

8.6. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

8.7. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, ele deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 9.1.

8.8. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste devem ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de exclusão no certame.

8.9. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa eduCAT Tecnologia, no instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>

8.10. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, compreendidos entre os dias 18/11/2024 e 22/11/2024.

## **9. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA**

9.1. Para a realização das provas on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior. ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.
- Processador Core i3 ou superior.
- Memória RAM 4GB ou superior.
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior.
- Microfone.
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica.
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB.
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

9.2. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

9.3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou outro dispositivo similar.

9.4. A SBQ não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.4.1. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

9.5. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante o exame on-line, será gravada em vídeo durante toda a prova, sendo, outrossim, gravado o áudio do ambiente em que se encontra o candidato e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de modo que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizado a captação de sua imagens.

9.6. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de avaliação e reconhecimento facial.

9.7. O microfone gravará áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

9.8. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

9.8.1. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou qualquer outro equipamento não previsto em edital.

9.9. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível durante toda a prova, podendo o fiscal solicitar que o candidato ajuste o posicionamento da câmera.

9.9.1. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

9.10. Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

9.11. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando-se todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da SBQ, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição considerar-se-á autorizado o armazenamento dos dados do participante.

9.12. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a SBQ isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

9.13. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBQ para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do exame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será eliminado.

9.14. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero.

9.14.1. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

9.15. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da SBQ, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

9.16. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova.

9.17. Será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

## **10. DA APLICAÇÃO DA PROVA**

10.1. A prova será acompanhada por fiscais de sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a eliminação do candidato.

10.2. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de 30 minutos antes do horário previsto para a aplicação da prova.

10.2.1. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.

10.2.2. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às 20:00 horas (horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

10.3. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

10.4. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com a eliminação dos respectivos candidatos.

10.5. Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à eliminação dos candidatos envolvidos.

10.6. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

10.7. O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial.

10.7.1. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia da COVID- 19, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no local/ambiente de prova.

10.8. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

10.8.1. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos com foto: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional.

10.8.2. Não serão aceitos documentos sem foto, sem valor de identidade, ilegíveis, não identificáveis, danificados e cópias.

10.9. Não haverá segunda chamada da prova, nem será justificada a falta, sendo considerado eliminado do Exame o candidato que faltar à prova, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

10.10. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

10.11. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início da prova.

10.12. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início.

10.13. O candidato deve permanecer no ambiente de realização da prova por cinquenta minutos do início do Exame Teórico, não podendo encerrar sua prova antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.

10.13.1. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo (cinquenta minutos para o Exame Teórico), não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.

10.14. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

10.15. O ambiente em que o candidato estiver acomodado para realizar o Exame deve manter as condições de uma sala de provas durante toda a duração do teste, sendo vedada a aproximação de terceiros, qualquer tipo de comunicação com o candidato, bem como a emissão de ruídos”

10.16. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos.

10.16.1. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

10.17. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

10.18. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas/ biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame.

10.18.1. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repostado.

10.19. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal ele deve alertar imediatamente a ocorrência, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas intervenções contemplam o tempo total de prova.

10.20. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização da prova. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do exame.

10.20.1. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital. Além disso, não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prova em caso de descumprimento.

10.21. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

10.22. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

10.23. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

10.24. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, após exame das gravações.

## **11. DAS PROVAS**

11.1. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

11.2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

11.3. Não é possível o retorno a questões anteriores.

11.4. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

11.5. Cada questão deve ser respondida e salva para liberar o acesso à próxima questão da prova.

11.6. Caso o candidato identifique qualquer problema com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, apresentar recurso devidamente fundamentado.

11.7. O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.

11.8. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

11.9. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

11.10. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato

11.11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

11.12. A prova será composta por 25 (vinte e cinco) questões sobre Cirurgia do Quadril, com valor de 0,01 ponto por questão, que serão computados à nota final do TAA-SBQ.

11.12.1. A prova será do tipo múltipla escolha com quatro alternativas, com uma única resposta correta baseada na literatura indicada pela CEC-SBQ.

11.12.2. Os temas de estudo utilizados para a elaboração das questões da prova estão listados a seguir, devendo ser considerados como temas gerais, podendo estar englobados em diferentes capítulos da bibliografia de referência constante nesse edital;

- ARTRODESE
- ATQ DOLOROSA
- ATQ PRIMÁRIA
- AVALIAÇÃO PRÉ OPERATÓRIA
- BIOMATERIAIS
- COMPLICAÇÕES CLÍNICAS
- COMPLICAÇÕES EM CIRURGIA DO QUADRIL
- CUIDADOS DE ENFERMAGEM
- DOENÇAS SISTÊMICAS
- FRATURAS PERIPROTÉTICAS
- INFECÇÕES PERIPROTÉTICAS
- INSTABILIDADE NAS ATQs
- PROCEDIMENTOS DE SLAVAÇÃO
- REVISÕES DE ATQ
- TIPOS DE PRÓTESE

## - TRIBOLOGIA

11.12.3. A prova terá início às 20h (horário de Brasília) com duração de 50 (cinquenta) minutos.

11.12.4. Permitida a interrupção da prova apenas por uma vez para cada candidato.

## **12. DIVULGAÇÃO DAS PROVAS**

12.1. O caderno de provas e o gabarito não serão divulgados.

12.2. Os pontos relativos as questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.

## **15. DO RESULTADO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS**

15.1. Por se tratar de uma prova optativa e sem caráter eliminatório não serão aceitos recursos para reanálise de questões ou notas.

## **16. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:**

16.1. Terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Apresentar-se após o início das provas;
- b) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está realizando o teste;
- c) Entende-se por dispositivo eletrônico: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- d) Realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato;
- e) Deixar de atender às normas contidas na prova e às demais orientações expedidas pela Sociedade Brasileira do Quadril - SBQ;
- f) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes de decorrido o período fixado para a sua saída;
- g) For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;
- h) Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

- i) Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;
- j) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- k) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

16.2. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 16.1 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela CEC que será enviada à SBQ para as providências cabíveis.

## **17. BIBLIOGRAFIA**

Livros (duas últimas edições):

Bucholz RW, Heckman JD, Court-Brown C. Rockwood and Green's Fractures in Adults; Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins;

Callahan JJ, Rosenberg AG, Rubash HE. The Adult Hip – Hip;

Arthroplasty Surgery Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.

Callahan JJ, Rosenberg AG, Rubash HE. The Adult Hip – Hip Preservation Surgery;

Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins;

Zoghbi, M. Estratégias no tratamento do trauma da pelve, do acetábulo e da extremidade do fêmur. Rio de Janeiro: DiLivros;

Gomes, LSM. Cirurgia Preservadora do Quadril Adulto. São Paulo: Atheneu;

Leite NM, Faloppa F. Propedêutica Ortopédica e Traumatológica. Porto Alegre: Artmed.

Zoghbi, M. Estratégias no tratamento do trauma da pelve, do acetábulo e da extremidade

Marcos Noberto Giordano  
Presidente SBQ 2024-2025.

Ricardo Miranda Horta  
Presidente CEC 2024- 2025.

## **ANEXO I- modelo para Especializando**

O modelo abaixo deverá ser redigido em PAPEL TIMBRADO e assinado pelo Associado da SBQ.

(Colocar a localidade e a data por extenso) Carta de Apresentação

Apresento para fins de participação em processo seletivo, requisito parcial para obtenção de Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do Quadril, o(a) Dr.(a) (colocar o nome completo do(a) “especializando”), membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, CRM sob nº (colocar o CRM do “especializando”) e CPF (colocar o CPF do(a) “especializando”).

Confirmo que o(a) “especializando(a)” supracitado(a) cursou um ano de Especialização em Cirurgia do Quadril no Serviço (Colocar o nome do Serviço/Instituição onde o(a) “especializando(a)” cursou a especialização), no período de (colocar o período) mês/ano a mês/ano.

Atenciosamente,

(Colocar a assinatura do Chefe do Serviço)

Nome completo do Chefe do Serviço – Número do TEOT e de Associado da SBQ

## **ANEXO II - modelo para comprovação de 05 anos de atuação**

O modelo abaixo deverá ser redigido em PAPEL TIMBRADO e assinado pelo Associado da SBQ.

(Colocar a localidade e a data por extenso) Carta de Apresentação

Apresento para fins de participação em processo seletivo, requisito parcial para obtenção de Título de Associado Aspirante da Sociedade Brasileira do Quadril, o(a) Dr.(a) (colocar o nome completo do ortopedista), membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, CRM sob nº (colocar o CRM do “especializando”) e CPF (colocar o CPF do “especializando”).

Confirmo que o(a) “médico(a)” supracitado(a) acompanha o Serviço de Cirurgia do Quadril (Colocar o nome do Serviço/Instituição) há 5 anos ou mais e realiza rotineiramente os procedimentos cirúrgicos relacionados à área.

Atenciosamente,

(Colocar a assinatura do Chefe do Serviço)

Nome completo do Chefe do Serviço – Número do TEOT e de Associado da SBQ